



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
CASA "GENIVAL AIRES DE QUEIROZ"

PROJETO DE LEI Nº 012

De 12 de Maio de 2017.

QUE DETERMINA ACESSIBILIDADE
URBANA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal responsável pela implementação de rampas, para portadores de deficiência física, em todos os prédios públicos do município.


Art. 2º As despesas correrão por conta do Erário Público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Maio de 2017

55-578-012/0001-827

Câmara Municipal
Rua Nestor de Andrade Lima S/N
CEP 58570-000
São José dos Cordeiros - PB


Niédson José Brito Siqueira
Vereador

PROT. Nº 074
DATA: 12/05/2017